



GOVERNO DE
CAMPINORTE
Gestão que Entrega Resultados / ADM 2025-2028

LEI Nº776/2025, CAMPINORTE 23 DE ABRIL 2025.

Institui como Patrimônio Público Cultural e Imaterial do povo Campinortense a festa em comemoração ao dia do evangélico, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

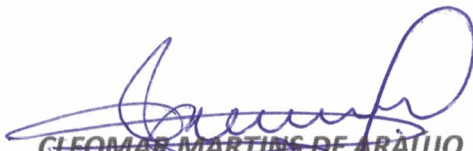
Art.1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do povo campinortense a festa em comemoração ao dia do evangélico, popular manifestação de fé e evangelização, realizada na cidade de Campinorte.

Parágrafo único: A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos eventos religiosos historicamente relacionados a cultura do município de Campinorte.

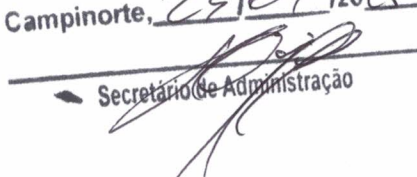
Art.2º Compete ao poder executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 23 dias do mês de abril de 2025.


GLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 23/04/2025


Secretário de Administração



GOVERNO DE
CAMPINORTE
Gestão que Entrega Resultados ADM 2025 / 2028

Administração 2025 / 2028
Gestão que Entrega Resultados
Praça Cristóvão Colombo Centro - Campinorte - GO
www.campinorte.go.gov.br